

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.615 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.989 de 27/03/2025:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.1.234.000	Aquisição de Terreno	
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	000 3.116.422,36
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	1073 616.937,77
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	501 131.519,72
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	504 135.120,15
TOTAL GERAL		4.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)**, conforme incisos I e II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	3.116.422,36
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1073	616.937,77
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	501	124.519,72
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	504	135.120,15
TOTAL		3.993.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05.13.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Alienação de Ativos (250)	501 7.000,00
TOTAL		7.000,00
TOTAL GERAL		4.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Marmeleiro-PR, 27 de março de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO